

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N.º 022/2009

Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de agosto de 2009.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, diante da deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais no mês de agosto de 2009 tem seu valor fixado em:

I — R\$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

II — R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos) para os casamentos;

III — R\$ 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais;

IV — R\$ 12,00 (doze reais) para as certidões ou segundas vias.

Art. 2.º Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

Adriana Patrício dos Santos Teixeira

Coordenadora da Comissão Gestora